



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 001492

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 26 AGO. 2021.
[Assinatura]
Presidente

EMENTA:

INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

SENHOR PRESIDENTE

Considerando a lei federal que prevê como documento a **Carteira de Identificação** para que população autista tenha prioridade de atendimento em serviços públicos e privados, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Considerando que a lei 13.977/20 foi originada pelo PL 2.573/19, de autoria da deputada Federal Rejane Dias, aprovado pelo Congresso Nacional em 11 de dezembro 2020. Já na tramitação, a proposta ficou conhecida como Romeo Mion, que é autista e filho de Marcos Mion, um dos principais entusiastas da medida. De acordo com a lei, a carteira poderá ser emitida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do DF e dos municípios, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.

INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, que considerando a necessidade latente e urgente das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista; e segundo a **Lei Federal 13.977/20** que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a adequação e sistematização documental no Município de Ribeirão Preto para a **IMPLANTAÇÃO da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2021.

MAURÍCIO GASPARINI

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1